

LEI Nº 501/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
ÁREAS DE TERENO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art1º - Fica O Poder Executivo Municipal
autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o lote-5, quadra
10, do Setor 04 do Bairro Siderurgia, com-área de 7.370 m²,
de domínio público, conforme matrícula 308, av-2-308, do cartó
rio de Registro Público desta Comarca.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado nes
te artigo destina-se à educação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas -as disposições em contrário.

Ouro Branco, 15 de Abril de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Ouro Branco, 06 de maio de 1987.

OF.Nº 132/87

Encaminha Documento
Gabinete do Prefeito

Senhor presidente,

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei Nº 501/87 que autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terreno que menciona.

Atenciosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ALFPIO TEIXEIRA PINTO

DD. Presidente da Câmara Municipal

OURO BRANCO - MG